



MENSAGEM Nº 065/2019

Espigão do Oeste, 18 de julho de 2019.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**”.

Senhores Vereadores,


Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.080.905,74** (dois milhões, oitenta mil, novecentos e cinco reais e setenta e quatro centavos), destinados a atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Para dar cobertura ao crédito mencionado a ser aberto será utilizada como fonte de recursos: *Superávit* Financeiro, provenientes de recursos do Exercício anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2018, no valor de R\$ 2.080.905,74 (dois milhões, oitenta mil, novecentos e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Em razão do que se explanou, bem como das razões já expostas e buscando gerir com austeridade os recursos confiados ao Poder Público e dando atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei **seja apreciado e votado em sessão extraordinária**, conforme § 4º, do art. 24, e inciso XXVII, do art. 60, todos da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste.

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Atenciosamente,

  
Nilton Caetano de Souza  
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VER. JOVECI BEVENUTO SOUZA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA.



**PROJETO DE LEI Nº 067, DE 19 DE JULHO DE 2019.**

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.080.905,74** (dois milhões, oitenta mil, novecentos e cinco reais e setenta e quatro centavos), destinados a atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

**Art. 2º** - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

**I. Primeiro Acréscimo:**

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;
- c. PROGRAMA: 10 301 1010 – Gestão Pública de Saúde;
- d. ATIVIDADE: 10 301 1010 3057 – Farmácia Básica Federal;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.3.27 – Transferências de Recursos do SUS - Custeio;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 763/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ 77.397,31 (setenta e sete mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos).

**II. Segundo Acréscimo:**

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;
- c. PROGRAMA: 10 301 1010 – Gestão Pública de Saúde;
- d. ATIVIDADE: 10 301 1010 3048 – Programa Saúde da Família - PSF;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.3.27 – Transferências de Recursos do SUS - Custeio;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 764/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Aprovado por unanimidade  
Sessão Extraordinária (9ª)  
Em 22 / 07 / 2019.

**III. Terceiro Acréscimo:**

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;
- c. PROGRAMA: 10 301 1010 – Gestão Pública de Saúde;
- d. ATIVIDADE: 10 301 1010 3050 – Despesas com Manutenção da Rede Municipal de Saúde pelo PAB - Fixo;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.3.27 – Transferências de Recursos do SUS - Custeio;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 765/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

Jonica Votação  
Joveci Bevenuto Souza  
Presidente  
Câmara Mun. de Espigão do Oeste

Leido na 8ª SESSÃO ORDINÁRIA (Extra)  
EM 19 / 07 / 2019



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fl. nº. 05

Processo. nº 067/2019



g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 766/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 56.185,43 (cinquenta e seis mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 767/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ 571.379,14 (quinhentos e setenta e um mil trezentos e setenta e nove reais e quatorze centavos);

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 768/3.1.90.13 – Obrigações Patronais - R\$ 3.978,32 (três mil novecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos);

j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 769/3.1.91.13 – Contribuições Patronais - R\$ 60.711,13 (sessenta mil setecentos e onze reais e treze centavos).

**IV. Quarto Acréscimo:**

a. PODER: 02 – Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;

c. PROGRAMA: 10 301 1010 – Gestão Pública de Saúde;

d. ATIVIDADE: 10 301 1010 3051 – Programa de Agente Comunitário de Saúde – (AFC) ACS 95%;

e. FONTE DE RECURSO: 0.3.27 – Transferências de Recursos do SUS - Custeio;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 770/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ 120.363,65 (cento e vinte mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

**V. Quinto Acréscimo:**

a. PODER: 02 – Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;

c. PROGRAMA: 10 302 1010 – Gestão Pública de Saúde;

d. ATIVIDADE: 10 302 1010 3054 – Despesas com Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

e. FONTE DE RECURSO: 0.3.27 – Transferências de Recursos do SUS - Custeio;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 771/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ 297.600,00 (duzentos e noventa e sete mil e seiscentos reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 772/3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 773/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 774/3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**VI. Sexto Acréscimo:**

a. PODER: 02 – Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;

c. PROGRAMA: 10 305 1010 – Gestão Pública de Saúde;

d. ATIVIDADE: 10 305 1010 3056 – Despesas com Piso Fixo de Vigilância em Saúde – PFVS;

e. FONTE DE RECURSO: 0.3.27 – Transferências de Recursos do SUS - Custeio;



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fl. nº. 06

Processo. nº 067/2019

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 775/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ 38.963,74 (trinta e oito mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos).

**VII. Sétimo Acréscimo:**

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;
- c. PROGRAMA: 10 301 1010 – Gestão Pública de Saúde;
- d. ATIVIDADE: 10 301 1010 3096 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.3.28 – Transferências de Recursos do SUS - Financiamento;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 776/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R\$ 2.092,72 (dois mil noventa e dois reais e setenta e dois centavos);
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 777/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 30.454,06 (trinta mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos).

**VIII. Oitavo Acréscimo:**

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;
- c. PROGRAMA: 10 302 1010 – Gestão Pública de Saúde;
- d. ATIVIDADE: 10 302 1010 3097 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada em Saúde;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.3.28 – Transferências de Recursos do SUS - Financiamento;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 778/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 253.047,35 (duzentos e cinquenta e três mil quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

**XIX. Nono Acréscimo:**

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;
- c. PROGRAMA: 10 301 1010 – Gestão Pública de Saúde;
- d. ATIVIDADE: 10 301 1010 3049 – PEMAQ Estadual;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.3.21 – Outros Recursos Estaduais Destinados a Saúde;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 779/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ 89.332,89 (oitenta e nove mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos).

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao crédito no valor de **R\$ 2.080.905,74** (dois milhões, oitenta mil, novecentos e cinco reais e setenta e quatro centavos), mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



Câmara Municipal de Espigão do Oeste  
Fl. nº. 07  
Processo. nº 067/2019

I. *Superávit* Financeiro, provenientes de recursos do Exercício anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2018, no valor de R\$ 2.080.905,74 (dois milhões, oitenta mil, novecentos e cinco reais e setenta e quatro centavos).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, \_\_\_ de julho de 2019.

  
**Nilton Caetano de Souza**  
Prefeito Municipal

**Valdineia Vaz Lara**  
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

  
**Jackeline Coelho da Rocha**  
Procuradora Geral do Município



MEMO Nº 342/SEMSAU/2019

Espigão do Oeste, 17 de julho de 2019.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PARA : GABINETE DO PREFEITO

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Ao tempo que cumprimentamos Vossa Excelência, servimo-nos do presente para solicitar a possibilidade de **Abertura de Crédito Suplementar**, conforme levantamento realizado no setor contábil, das dotações do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para que possamos dar continuidade nas ações de competência desta secretaria, exercício 2018.

Base legal:

- Constituição Federal
- Lei Complementar n. 141/2012
- Lei n. 8080/1990
- Lei n. 8142 / 1990
- Lei n. 4320/1964
- Lei Complementar n. 101 / 2000
- Portaria de consolidação n. 06/2017
- Portaria n. 3992/2017

Processo n.º	3339/2019
Folha n.º	02
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Considerando a Portaria 3.992, de 28/12/2017, que trata do financiamento e da transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde.

Considerando o PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE 2018-2021, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde através da Resolução nº 001 de 22 de fevereiro de 2018.

Considerando o levantamento contábil das despesas e receitas federais repassadas ao município através de Fundo a Fundo, temos superávit dos seguintes blocos de financiamento:



BLOCO DE CUSTEIO DO SUS			
ANO	SALDO EM 31/12/2018	RESTOS A PAGAR	SALDO SUPERAVIT
2018	R\$ 2.483.150,95	R\$ 612.172,24	R\$ 1.870.978,71
BLOCO DE INVESTIMENTO DO SUS			
ANO	SALDO EM 31/12/2018	RESTOS A PAGAR	SALDO SUPERAVIT
2018	R\$ 498.787,78	R\$ 164.079,00	R\$ 334.708,78
ESTADUAL			
ANO	SALDO EM 31/12/2018	RESTOS A PAGAR	SALDO SUPERAVIT
2018	R\$ 104.332,89	R\$ 15.000,00	R\$ 89.332,89
2018	R\$ 26.798,90	R\$ 26.401,50	R\$ 397,40
CONVÊNIOS			
ANO	SALDO EM 31/12/2018	RESTOS A PAGAR	SALDO SUPERAVIT
2018	R\$ 391.248,34	R\$ 128.068,28	R\$ 263.180,06
OUTROS REPASSES (PROGRAMAS REQUALIFICA UBS)			
ANO	SALDO EM 31/12/2018	RESTOS A PAGAR	SALDO SUPERAVIT
2018	R\$ 17.374,08	R\$ 0,00	R\$ 17.374,08

RECURSOS FEDERAIS	
SALDO EM 31/12/2018	R\$ 3.521.692,94
RESTOS A PAGAR	R\$ 945.721,02
TOTAL DO SUPERAVIT EM 2018	R\$ 2.575.971,92

(CUSTEIO SUS)	R\$ 2.483.150,95
(INVESTIMENTO SUS)	R\$ 907.410,20
(OUTROS REPASSES DO SUS)	R\$ 43.499,70
(REPASSES ESTADUAIS)	R\$ 131.131,79
(RECURSOS PRÓPRIOS)	R\$ 128.647,34
	R\$ 3.693.839,98

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de manter os serviços básicos e necessários de saúde desse município, tendo em vista o orçamento previsto para o corrente ano não fora suficiente para atender a demanda, estamos sugerindo abertura de crédito suplementar para reforçar o orçamento existente afim de dar continuidade aos trabalhos em vista aos serviços públicos de saúde.

Segue anexo Relatório Financeiro, onde apresentamos a proposta para a utilização do valor disponível, levando em consideração a necessidade da SEMSAU, bem como, distribuído de acordo com cada AÇÃO e BLOCO DE FINANCIAMENTO de acordo com a Portaria nº 3.992/2017.



Conforme levantamento contábil da disponibilidade de limite orçamentário ao final do exercício 2018, concluindo haver saldo financeiro na conta do Fundo Municipal de saúde, a Secretaria Municipal de Saúde requer a utilização desse saldo para custear as despesas com serviço de saúde pública, garantindo mediante políticas sociais e econômicas atendimento aos usuários da saúde do município. Desse modo, diante do cenário municipal e das necessidades e demandas da saúde pública desse município, segue o relatório financeiro com as pretensões da Secretaria Municipal de saúde para a utilização dos recursos dentro do exercício 2019.

Aproveitando a oportunidade, ressaltamos que, conforme dados constantes do referido pedido, por intermédio de relatórios das ações promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, o município promoveu ações e prestações de serviços à saúde, garantindo mediante políticas sociais e econômicas atendimento aos usuários do sistema de saúde do município. Conforme segue, o município elaborou Plano de Ação de Saúde para 2016, no que tange ao planejamento e à elaboração das ações, monitoramento e avaliação dos resultados, bem como efetivou a devida atualização do Plano Municipal de saúde, para o exercício 2017, constando novas diretrizes e normas com as ações a serem implementadas.

Neste sentido, cabe reforçar que em nenhum momento as ações deixaram de ser executadas, o que demonstra o compromisso e a real utilização dos recursos, por parte do município nas ações de melhoria do atendimento à Saúde Pública Municipal.

O saldo financeiro indicado neste Memorando e no Relatório financeiro anexo trata-se de recursos oriundos de Superávit das transferências federais ocorridas nos exercícios anteriores, saldo este que em conformidade com o estabelecido pela Portaria nº 204/2007 atualizado na Portaria 3.992/2017 e a Lei Complementar 141/2012, poderá ser utilizado para as ações ora pretendidas neste ato, em consonância ao estabelecido em legislação em vigor.

Tendo em vista as prioridades e metas no atendimento à saúde deste município, o valor do saldo financeiro disponível, que será aberto o crédito suplementar é de R\$ 2.080.905,74, ficando distribuído, conforme segue:

Processo n.º	3339/2019
Folha n.º	03
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>





**BLOCO DE CUSTEIO DO SUS**

<b>10 301 1010 3057 0000 FARMÁCIA BÁSICA FEDERAL</b> 382-763	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO .....	RS 77.397,31
<b>10 301 1010 3048 0000 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF</b> 385-764	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	RS 37.000,00
<b>10 301 1010 3050 0000 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PAB - FIXO</b>	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 394-765 .....	RS 40.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... 398-766	RS 56.185,43
TOTAL.....	RS 96.185,43
<b>10 301 1010 3050 0002 GESTÃO DE PESSOAL DA ATENÇÃO BÁSICA</b>	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 403-767 .....	RS 571.379,14
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS E FGTS) ..... 404-768	RS 3.978,32
3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..... 406-769	RS 60.711,13
TOTAL.....	RS 636.068,59
<b>10 301 1010 3051 0000 PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (AFC) ACS 95%</b>	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 407-770	RS 120.363,65
<b>10 302 1010 3054 0000 DESPESAS COM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 429-771 .....	RS 297.600,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA..... 432-772	RS 2.400,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... 433-773	RS 300.000,00
3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS..... 435-774	RS 100.000,00
TOTAL.....	RS 700.000,00
<b>10 305 1010 3056 0002 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE 95%</b>	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 452-775	RS 38.963,74

**BLOCO DE INVESTIMENTO DO SUS**

<b>10 301 1010 3096 0000 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE</b>	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... 453-776	RS 2.092,72
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 454-777	RS 30.454,06
<b>10 302 1010 3097 0000 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO</b>	



**ESPECIALIZADA EM SAÚDE**

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... 456 - 778 ..... RS 253.047,35

**REPASSES ESTADUAIS**

**10 301 1010 3049 0000 PEMAQ ESTADUAL**

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO ..... 389 - 229 ..... RS 89.332,89

- BLOCO CUSTEIO DO SUS - R\$ 1.705.978,72
- BLOCO INVESTIMENTO DO SUS - R\$ 285.594,13
- REPASSES ESTADUAIS - R\$ 89.332,89
- **TOTAL DO SUPERAVIT: R\$ 2.080.905,74**

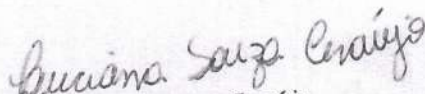
Diante de todo o exposto, encaminhamos pedido para apreciação e parecer quanto a utilização do saldo disponível na conta do Fundo Municipal de Saúde, sendo que, havendo parecer favorável, solicitamos que seja encaminhado a solicitação para a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento desta prefeitura para consolidação das informações.

Sem mais para o momento, colocamos a disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

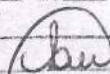
Atenciosamente,

Por:

  
 Edmar Dias de Oliveira  
 Diretor da Div. Prog. e Orçamento  
 PORTARIA n° 038/GP/2014

  
 Luciana Souza Araújo  
 Diretora da Divisão  
 de Planejamento em Saúde  
 Portaria n° 01694/GP/2018

Ciente em: 17/07/19

Processo n.º 3339 / 2019  
 Folha n.º 09  
 Rubrica 

**FUNDO MUN. SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE**

Rua Rio Grande do Sul, 2800 CEP 76.974-000

23.109.604/0001-76

Exercício: 2018

**DISPONIBILIDADE FINANCEIRA****DIA 31/12/2018**

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fl. n.º 41

Processo. n.º 007/2019

UG	RECURSO	BANCO	CONTA DESCRIÇÃO	SALDO
10	CEF 3923	14-0	ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	104.332,89
10	CEF 3901	11-5	FMS-RECURSOS PRÓPRIOS	118.162,33
10	CEF 3901	11-5	FMS-RECURSOS PRÓPRIOS	7.432,10
10	CEF 3869	624004-5	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,01
10	CEF 3902	624008-8	FARMACIA BASICA FEDERAL	0,01
10	CEF 3903	624009-6	PAB FIXO	0,01
10	CEF 3904	624011-8	MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,01
10	BB 3922	17149-2	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.454,19
10	BB 3665	13762-6	MOV - BANCO DO BRASIL AIHS - BLMAC (001-1597-0-3665)	7,51
10	CEF 3907	624015-0	INCENTIVO CONST.POLOS ACADEMIA DA SAÚDE	3.627,86
10	BB 3844	15094-0	CONV.517/2010/FUNASA (001-1597-0-3844)	72.931,74
10	CEF 3905	624012-6	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3,02
10	CEF 3906	624014-2	CONSTRUÇÃO POSTO SAÚDE CIDADE ALTA	11.653,50
10	CEF 3909	624013-4	PROGRAMA FINANC.AÇÕES ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	509,13
10	BB 3915	17363-0	REFORMA POSTO SAUDE MOACIR PERINI	2.092,72
10	CEF 3911	12-3	FARMACIA BASICA ESTADUAL	26.798,90
10	CEF 3901*	11-5 (RP)	RESTOS A A PAGAR ASPS - RP	3.052,91
10	CEF 3927	624010-0	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERV.DE SAÚDE	12.525,81
10	BB 3933	18333-4	CONV. 130/PGE/2017-AQUIS.DE MEDICAMENTOS	149.771,51
10	BB 3936	18340-7	CONV.104/DER/2017 -INSTAL.ELET.SUBESTAÇÃO AR COND.F	156.895,20
10	BB 3938	18625-2	CONV. 305/PJ/SESAU-RO/2017-AQUIS.DE MICROÔNIBUS	11.649,89
10	CEF 3940	624016-9	BLOCO CUSTEIO DO SUS	518.520,08
10	CEF 3940	624016-9	BLOCO CUSTEIO DO SUS	296.806,12
10	CEF 3940	624016-9	BLOCO CUSTEIO DO SUS	90.801,54
10	CEF 3940	624016-9	BLOCO CUSTEIO DO SUS	809.544,73
10	CEF 3940	624016-9	BLOCO CUSTEIO DO SUS	434.053,43
10	CEF 3940	624016-9	BLOCO CUSTEIO DO SUS	104.124,37
10	CEF 3940	624016-9	BLOCO CUSTEIO DO SUS	20.869,03
10	CEF 3941	624017-7	BLOCO INVESTIMENTSO - SUS	498.787,78
10	CEF 3940	624016-9	BLOCO CUSTEIO DO SUS	165.356,31
10	CEF 3940	624016-9	BLOCO CUSTEIO DO SUS	24.000,00
10	CEF 3940	624016-9	BLOCO CUSTEIO DO SUS	15.745,21
10	CEF 3940	624016-9	BLOCO CUSTEIO DO SUS	3.330,13
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.693.839,98</b>

Processo n.º 3339 / 2019  
Folha n.º 05  
Rubrica